



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2000

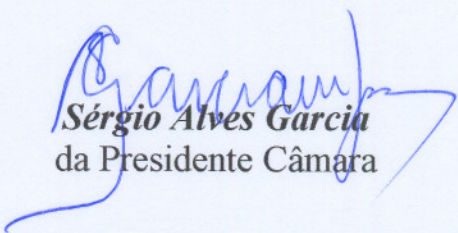
Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, referente ao exercício financeiro de 1998, gestão do Prefeito Municipal, Sr Honório José de Lacerda.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 65 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, combinada com o Art. 182, inciso II de seu Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 1998, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Honório José de Lacerda, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 18 de agosto de 2000.


Sérgio Alves Garcia
da Presidente Câmara